



EDITAL N° 10, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Coordenadora de curso do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana, com dez vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação de Curso e composta de professores do Programa.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelos telefones (67) 3241-0310/0350 ou pelos e-mails: ppggeo.cpaq@ufms.br e secppgg.cpaq@ufms.br.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Geografia e/ou área afim, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma de graduação e histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

Campus de Aquidauana - CPAQ

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curso de Mestrado

Praça Nossa Sra. Imaculada Conceição, 163, Centro, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.

Fone: (0xx67) 3241-0310/0350 ppggeo.cpaq@ufms.br





1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas*	Linhas de Pesquisa	Orientador
Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal	9	1	Dinâmica Natural e Análise Socioambiental Espaço, Ensino e Representação	Edna Maria Facincani Emerson Figueiredo Leite Lucy Ribeiro Ayach Vitor Matheus Bacani Valter Guimarães André Luiz de Carvalho Elisângela Martins de Carvalho Eva Teixeira dos Santos Paulo Roberto Joia Ricardo Lopes Batista Vicentina Socorro da Anunciação
Total de Vagas				10

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução COPP nº 167, de 6 de setembro de 2019 e Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019).

1.7. Serão destinadas nove vagas à ampla concorrência, as quais serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa.

1.8. Será destinada uma vaga para candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.8.1. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência, para os fins deste edital, o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração, conforme modelo anexo X, encaminhado no ato da inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.8.3. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.8.4. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.8.5. Os candidatos inscritos autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão entre si à vaga destinada às Ações Afirmativas.

1.8.6. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência realizarão as mesmas etapas de seleção dos candidatos inscritos para a ampla concorrência, subordinados, assim, aos mesmos critérios de avaliação e de classificação.

1.8.7. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência, assim como os candidatos de ampla concorrência, estarão submetidos a todos os itens normativos e disciplinares deste edital.

1.8.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, COUN, de 30 de agosto de 2019.



- 1.8.9.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, COUN, de 30 de agosto de 2019.
- 1.8.10.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.10** Os nove primeiros candidatos classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência e o primeiro classificado entre os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência farão jus as vagas deste edital.
- 1.11** Em caso de insuficiência de candidatos aprovados para vaga destinada a inscritos para a vaga de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência, poderá, a critério do Colegiado de Curso, ser convocado o candidato aprovado subsequente ao número de vagas, se houver, entre os candidatos da ampla concorrência.
- 1.12** Em caso de insuficiência de candidatos aprovados para as vagas destinadas a inscritos em Ampla Concorrência, poderá, a critério do Colegiado de Curso, ser convocado o candidato aprovado subsequente ao número de vagas, se houver, entre os candidatos inscritos a vaga destinada às Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência.
- 1.13** Poderá a Comissão de Seleção, em caso de anteprojeto ser inscrito em linha de pesquisa diferente da qual realmente pertença, fazer a readequação do anteprojeto à linha de pesquisa pertinente, sem que isto cause prejuízos aos demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 às 16h do dia 03/02/2020, selecionando-se o Mestrado em Geografia (Aquidauana).
- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar a documentação descrita no item 2.2 online, via Portal, no ato da inscrição.
- 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados pelo Portal até às 23h59min do dia 21/01/2020, conforme formulário anexo II. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até dia 23/01/2020 no site <https://ppggeografiacpaq.ufms.br>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, utilizando o formulário anexo IX. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, ou enviado ao e-mail: secppgg.cpaq@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa <https://ppggeografiacpaq.ufms.br>.
- 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo



adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme o anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/CPAQ
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Praça Nossa Sra. Imaculada Conceição, 163 – Centro
79200-000 – AQUIDAUANA, Mato Grosso do Sul

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF e são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal www.posgraduacao.ufms.br;
- b)** comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 03/02/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal www.posgraduacao.ufms.br;
- c)** cópia do Currículo Lattes gerada a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- d)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2015-2019), conforme Lista para Análise de Currículo, disponível no anexo V. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira e última página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens não comprovados não serão pontuados;
- e)** anteprojeto de pesquisa, que deverá ter até 15 páginas, modelo disponível no anexo VI, e estar de acordo com o item 2.3 deste Edital;
- f)** carta de apresentação/intenções, anexo VII;



- g) foto 3x4 recente;
- h) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- i) CPF;
- j) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto indígenas;
- k) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto indígenas;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Passaporte, somente para estrangeiros;
- n) histórico escolar e diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
- o) histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
- p) formulário de autodeclaração, para os candidatos inscritos as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência (NID).

2.2.1 O candidato, se aprovado, deverá apresentar na Secretaria de Curso, nos dias 2 ou 3 de março de 2020, pessoalmente ou por procuração (Anexo I), a documentação original dos dispostos nas alíneas h, i, j, k, l, m, n, o, do item 2.2, anexados no Portal no ato de inscrição.

2.2.2 O candidato que não comparecer na secretaria, conforme o item 2.2.1, não apresentar os originais compatíveis com os anexados na inscrição, ou, ainda, ter documentação considerada não autêntica, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.3. O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação do candidato e orientador que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.



- 2.5.** Serão aceitas inscrições de candidatos avulsos para a realização apenas da etapa da Prova de Suficiência em língua estrangeira, as quais deverão ser realizadas pelo no link específico: <https://forms.gle/RwZexxyCgADSaBVP6>.
- 2.5.1** No ato da inscrição para a realização apenas da prova de suficiência em língua estrangeira, devem ser anexadas cópias dos documentos listados nas alíneas g, h, i, j, k, l e m do item 2.2 deste edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá, neste caso, ser gerado pelo candidato na área pública de recolhimento de GRU, acessível no link <https://recolhimento.ufms.br/publico> escolhendo a opção “Prova de Suficiência 2020 - PPGGEO/CPAQ”.
- 2.5.2** As datas de realização da prova de suficiência e divulgação do resultado para os candidatos avulsos seguirá o disposto no item 3.1 deste edital.
- 2.5.3** Após encerrado o processo seletivo, o candidato à realização apenas da prova de suficiência em língua estrangeira terá direito a um certificado emitido pelo PPGGEO/CPAQ em que conste seu rendimento no referido exame.
- 2.5.4** O candidato avulso para realização exclusivamente da prova de suficiência em língua estrangeira, sob hipótese alguma, concorrerá as vagas de aluno regular previstas neste edital.
- 2.6.** No dia 05/02/2020, o candidato poderá conferir na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário conforme anexo IX. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, ou enviado ao e-mail: secppgg.cpaq@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>).
- 2.8.** No dia 06/02/2020, será disponibilizada na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), as quais deverão ser realizadas, concomitantemente, por todos inscritos para as vagas destinadas à Ampla Concorrência e candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas, obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	07 e 10/02	³	-	-	10/02
Defesa do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	12 e 13/02 ²	Sala 25 (Unidade I)	A partir das 8h	-	13/02
Prova escrita	X	X	3	17/02	Sala 25 (Unidade I)	8h	3h	18/02
Prova de suficiência	X	X	2	20/02	Sala 25 (Unidade I)	8h	3h	20/02
Pontuação do currículo		X	1	20/02	³	-	-	20/02
Resultado Final								21/02



¹ Os resultados serão divulgados na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>), até às 17h do respectivo dia.

² Será divulgado em 10/02/2020, na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>) e na secretaria do Curso, o agendamento para a etapa de defesa do anteprojeto de pesquisa que, impreterivelmente, será realizada em até dois dias dependendo do número de candidatos.

³ Etapa sem presença do candidato.

3.2. 1^a etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1. O anexo VI contém o modelo para o anteprojeto, que deverá ter até 15 páginas.

3.2.2. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a)** relevância do tema e adequação/pertinência à linha de pesquisa pretendida (até 1,0 ponto);
- b)** abrangência e atualidade da revisão bibliográfica e da revisão teórica e conceitual relacionada ao tema do projeto (até 2,0 pontos);
- c)** clareza na definição da problemática de investigação (até 1,0 ponto);
- d)** coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Justificativa; referencial teórico; objetivos; estratégia metodológica, cronograma de execução e referências) (até 3,0 pontos);
- e)** apresentação formal do projeto, segundo as normas técnicas (até 1,0 ponto);
- f)** redação, ortografia e gramática adequadas (até 1,0 ponto); e
- g)** viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa (até 1,0 ponto).

3.2.3. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

3.2.4. Na análise do anteprojeto de pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não observar a temática das linhas de pesquisa.

3.2.5. Esta etapa terá peso 2 na pontuação final.

3.3. 2^a etapa – Defesa do anteprojeto de pesquisa:

3.3.1. Nesta etapa, o candidato deverá apresentar domínio de seu anteprojeto de pesquisa e da temática proposta.

3.3.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e defesa do cronograma de desenvolvimento do anteprojeto.

3.3.3. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a)** domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 pontos);
- b)** relevância temática do projeto (até 1,0 ponto);
- c)** precisão nos objetivos (até 2,0 pontos);
- d)** metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação (até 2,0 pontos);
- e)** demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida (até 2,0 pontos); e
- f)** segurança e desenvoltura nas respostas às questões formuladas (até 1,0 ponto).

3.3.4. Será considerado classificado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

3.3.5. Esta etapa será gravada.

3.3.6. O candidato que não comparecer no horário agendado, para sua defesa do

Campus de Aquidauana - CPAQ

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curso de Mestrado

Praça Nossa Sra. Imaculada Conceição, 163, Centro, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.

Fone: (0xx67) 3241-0310/0350 ppggeo.cpaq@ufms.br



anteprojeto de pesquisa, não poderá realizá-la em outra oportunidade, resguardados os casos em que imprevistos acometam a própria Comissão de Seleção.

- 3.3.7.** Esta etapa terá peso 2 na pontuação final.
- 3.4. 3^a etapa – Prova escrita:**
- 3.4.1.** A prova escrita versará sobre um tema relativo às linhas de pesquisa em Dinâmica Natural e Análise Socioambiental e, Espaço, Ensino e Representação, a ser sorteado pela Comissão de Seleção. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecidos para a realização da prova escrita.
- 3.4.2.** O anexo XI contém a lista com os temas para prova escrita, bem como as referências bibliográficas recomendadas.
- 3.4.3.** O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema sorteado, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.
- 3.4.4.** Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, conforme os seguintes critérios:
a) estrutura do texto – introdução, desenvolvimento e conclusão (até 1,0 ponto);
b) coerência do texto escrito com o tema ou questão proposta (até 1,5 pontos);
c) fundamentação e citações a partir da bibliografia indicada no edital e domínio de conhecimento geográfico (até 5,0 pontos);
d) capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa (até 1,0 ponto);
e
e) qualidade da redação (formulação, coerência interna e comunicação) e precisão gramatical e correção ortográfica (até 1,5 pontos).
- 3.4.5.** Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
- 3.4.6.** Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.4.7.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a leitura pública da prova escrita, na mesma data da realização da prova escrita, às 13 horas, no auditório da Unidade II/CPAQ.
- 3.4.8.** Esta etapa terá peso 3 na pontuação final.
- 3.5. 4^a etapa - Prova de suficiência:**
- 3.5.1.** A prova de suficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa constará de tradução de textos temáticos referentes à área de geografia e/ou de questões sobre o texto, sendo permitido o uso individual de dicionário.
- 3.5.2.** Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, considerados os seguintes critérios de avaliação:
a) capacidade de leitura e interpretação de texto geográfico em Língua Estrangeira, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, contemplando questões discursivas, as quais deverão ser respondidas na língua portuguesa (até 6,0 pontos); e
b) tradução de um texto, ou de uma parte do texto, de aproximadamente 300 palavras da Língua Estrangeira para a Língua Portuguesa, sendo avaliada se as frases e palavras traduzidas mantêm o sentido e compreensão do texto, assim como coesão e coerência das ideias (até 4,0 pontos).



- 3.5.3.** Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
 - 3.5.4.** Para candidatos estrangeiros, a prova de suficiência deverá ser em língua diferente da falada em seu país de origem.
 - 3.5.5.** Esta etapa terá peso 2 na pontuação final.
- 3.6. 5ª etapa – Pontuação do currículo:**
- 3.6.1.** A análise de currículo será baseada na Lista para Análise de Currículo, anexo V, com fins classificatórios.
 - 3.6.2.** Esta etapa terá peso 1 na pontuação final.
- 3.7. Observações gerais:**
- 3.7.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, disponível no anexo VIII.
 - 3.7.2.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.
 - 3.7.3.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
 - 3.7.4.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 3.7.5.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
 - 3.7.6.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
 - 3.7.7.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, ou no próximo dia útil em caso de divulgação de resultado em data que anteceda feriado ou finais de semana, devendo utilizar o formulário disponível no anexo IX.
- 4.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou enviado ao e-mail: secppgg.cpaq@ufms.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa (<https://ppggeografia.cpaq.ufms.br>).



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF), calculada a partir da soma das notas das etapas classificatórias, considerando os respectivos pesos.

5.2. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Comissão de Seleção, será obtida pela fórmula:

$$NF = (\text{Análise do Anteprojeto de Pesquisa} \times 2) + (\text{Defesa do Anteprojeto de Pesquisa} \times 2) + (\text{Prova de Escrita} \times 3) + (\text{Prova de Suficiência} \times 2) + (\text{Pontuação do Currículo} \times 1)$$

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova escrita;
- obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- obtiver maior pontuação no anteprojeto de pesquisa.

5.4. O resultado final será divulgado na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>) no dia 21/02/2020, ao qual caberá recurso nos termos do item 4.1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou na página do Programa (<https://ppggeografiacpaq.ufms.br>) a partir do dia 27/02/2020.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02 e 03/03/2020	Apresentação da documentação original na secretaria de curso para autenticação
A definir*	Matrícula online de alunos regulares pelo Portal
A definir*	Início das aulas

* Estas datas são definidas no calendário acadêmico da pós-graduação *stricto sensu*.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, ou da não efetivação de matrícula por parte do candidato, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.



- 8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS,
Coordenadora de Curso.



ANEXO – I

PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____._____._____-_____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____._____._____-_____, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 20__.

Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO – II

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Geografia - CPAQ**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
(<input type="checkbox"/>) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
(<input type="checkbox"/>) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado em Geografia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201___.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO - III

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2020/1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____ h _____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Geografia

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO - IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTRANGEIRO PROCESSO SELETIVO 2020/1

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDERECO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM GEOGRAFIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL DOS DOMÍNIOS CERRADO E PANTANAL:	
(1) DINÂMICA NATURAL E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL	
(2) ESPAÇO, ENSINO E REPRESENTAÇÃO	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	



ANEXO - V

**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO 2020/1**

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO Área de Geografia	QUANTIDADE DE DE TÍTULOS PONTUADOS	VALOR DE CADA TÍTULO Área Afim	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
a) Certificado de conclusão de <u>Curso de Pós-graduação</u> , em nível de especialização, na área de Geografia ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.	0,5		0,25		1,0	
b) Exercício de magistério em curso de <u>Ensino Superior</u> ou exercício de <u>Atividade Profissional</u> na área de geografia e/ou áreas afins, por semestre letivo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5		0,25		2,0	
c) <u>Publicações de artigos científicos</u> completos de interesse para a área de geografia e áreas afins, com Qualis e/ou Conselho Editorial (não serão aceitos resumos).	0,5		0,25		4,0	
d) <u>Publicação de livro didático/técnico</u> ou <u>capítulo de livro</u> didático/técnico de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins, de autoria exclusiva do candidato ou de coautoria.	1,0		0,5		5,0	
e) <u>Apresentação de painéis, artigos ou comunicações</u> em eventos científicos.	0,25		0,25		2,0	
f) <u>Participação em Iniciação Científica</u> – PIBIC (UFMS e CNPq), PET ou PIBID, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,5		0,25		3,0	
g) <u>Trabalhos completos</u> em anais de eventos internacionais, nacionais e regionais da área de Geografia ou áreas afins (não serão aceitos resumos).	0,5		0,25		3,0	
TOTAL	-		--		20,0	

Campus de Aquidauana - CPAQ

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curso de Mestrado
Praça Nossa Sra. Imaculada Conceição, 163, Centro, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.
Fone: (0xx67) 3241-0310/0350 ppgeo.cpaq@ufms.br





ANEXO – VI

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA PROCESSO SELETIVO 2020/1

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação, conforme o item 2.3 do Edital. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DE AQUIDAUANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Número de Inscrição:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal
LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> Dinâmica Natural e Análise Socioambiental <input type="checkbox"/> Espaço, Ensino e Representação

1 TÍTULO DO ANTEPROJETO

Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA A SER ABORDADO

Deverá justificar a relevância e a viabilidade de execução do trabalho.

3 OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

4 REVISÃO DA LITERATURA

Deverá conter uma revisão da literatura sobre o tema de investigação.

5 METODOLOGIA

Deverá ser descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta e análise de dados.

Campus de Aquidauana - CPAQ

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curso de Mestrado
Praça Nossa Sra. Imaculada Conceição, 163, Centro, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.
Fone: (0xx67) 3241-0310/0350 ppgeo.cpaq@ufms.br





6 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7 RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS

Deverá conter os resultados esperados com o desenvolvimento da Pesquisa.

8 IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL

Deverá descrever os principais benefícios esperados a partir do desenvolvimento do anteprojeto.

9 REFERÊNCIAS

Relacionar, segundo a ABNT, a literatura efetivamente citada no Plano de Pesquisa.





ANEXO - VII

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO / INTENÇÕES PROCESSO SELETIVO 2020/1

Eu, _____, candidato(a) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Aquidauana, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso. O candidato deve explicitar: (1) os motivos que o levaram a escolher o PPGEAO/CPAQ, as suas expectativas em relação ao Curso e seus objetivos; (2) definição da(s) linha(s) de pesquisa na qual pretende se encaixar; e (3) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na linha de pesquisa.





Indique três opções de professores do Programa de Pós-Graduação em Geografia, que gostaria de ter como orientador da dissertação.

1ª Preferência:

2ª Preferência:

3ª Preferência:

Indique sua opção em relação à prova de suficiência:

- () língua inglesa
() língua espanhola
() língua francesa

Possui vínculo empregatício?

- () Sim
() Não

Caso haja a disponibilidade de distribuição de bolsas de estudo pelo PPGEO/CPAQ, declaro que:

- () Tenho interesse
() Não tenho interesse

Justifique:

Faria o curso integralmente mesmo que não seja contemplado com bolsas de estudo?

- () Sim
() Não

Justifique:

_____, ____ de _____ de 20___.

Assinatura do candidato



ANEXO – VIII

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO 2020/1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Geografia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____, ____ / ____ / ____. Local Data	
Assinatura do Candidato	



ANEXO – IX

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____ h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Geografia/CPAQ**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO X
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Resolução nº 167, Copp, de 06 de setembro de 2019)

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de



ANEXO – XI

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

PROCESSO SELETIVO 2020/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO - CÂMPUS DE AQUIDAUANA/MS

Temas:

1. Geotecnologias aplicadas à análise do uso e ocupação nos domínios Cerrado e Pantanal.
2. Dinâmica das paisagens nos domínios Cerrado e Pantanal.
3. A água no século XXI: Desafios e possibilidades.
4. Técnicas de análise e representação do espaço geográfico.
5. A Ciência Geográfica e sua importância: Principais categorias de análise espacial.
6. Relação sociedade natureza: ambiente, risco e saúde.
7. A construção do pensamento geográfico: Principais marcos e contribuições.
8. Os desafios da docência no mundo contemporâneo: Considerações sobre o ensino de Geografia.

Referências:

- AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AB'SÁBER, A. N. **Brasil: Paisagens de Exceção - O litoral e o Pantanal mato-grossense.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2006.
- ALMEIDA, R.; PASSINI, E. Y. **O espaço geográfico: ensino e representação.** São Paulo: Contexto, 1989.
- ALVES, G. L.; MERCANTE, M. A.; FAVERO, S. (Orgs.) **Pantanal Sul-Mato-Grossense: ameaças e propostas.** São Paulo: Autores Associados, 2012. 201 p.
- CASTELLAR, S. (org.). **Ensino de Geografia.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- CASTRO, I. E. de, GOMES, P. C. da C., CORREA, R. L. **Brasil: questões atuais da reorganização do território.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e contextualizações no cotidiano.** 10. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2012. 143 p
- CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial.** 8. ed. São Paulo, SP: Ática, 2007. 93 p.
- FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto.** 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128 p.



GONÇALVES, C. W. P. A **globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HIRATA, R. VIVIANI-LIMA, J. B. HIRATA, H. A **água como recurso**. In: TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Orgs.) Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. P. 448-485.

HOGAN, D. J; MARANDOLA JUNIOR, E.; OJIMA, R. **População e ambiente: desafios à sustentabilidade**. São Paulo: Blücher, 2010. 105 p.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres**. São José dos Campos: Parêntese. 2009.

MENDONÇA, Francisco; KOZEL, Salete. **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea**. Curitiba, PR: Ed. UFPR, 2009.

MIRANDA, Ary Carvalho de. **Território, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2010. 272 p.

MOREIRA, R. **Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

MOREIRA, R. **Sociedade e espaço geográfico no Brasil: constituição e problemas de relação**. São Paulo: Contexto, 2011.

REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 3. ed. São Paulo, SP: Escrituras, 2006. 748 p.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, Jorge Xavier da; ZAIDAN, Ricardo Tavares. **Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2007. 363 p.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia**: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 2004.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. 3. ed. São Carlos, SP: RiMa: IIE, 2009. 251 p.

VESENTINI, J. W. **O ensino de geografia no século XXI**. Campinas – São Paulo: Papirus, 2005.

VEYRETE, Y. (ORG.) **Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente**. São Paulo Contexto, 2007.